

**SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/SC**

DATA	19/02/2018	HORÁRIO	13:00 às 16:30
LOCAL	Sede CAU/SC		
ASSESSORIA	Melina Valença Marcondes Fernando de Oliveira Volkmer		

Verificação de Quórum

Membros presentes		Horário chegada	Horário saída
Jaqueline Andrade	Coordenadora	12:55	16:30
Gabriela Morais Pereira	Coordenadora Adjunta	13:48	16:30
Diego Daniel	Membro suplente	12:55	16:30

Ausências justificadas

Conselheiro	Rodrigo Althoff Medeiros
Justificativa	Compromisso anteriormente agendado e intransferível

Ausências não justificadas

Conselheiros	-
---------------------	---

Leitura e aprovação da Súmula da Reunião 01/2018

Encaminhamento	Encaminhar para publicação
-----------------------	----------------------------

Comunicação

Responsável	Jaqueline Andrade
Comunicado	Comunicou que os membros da CEF não conseguirão participar do evento 8º Encontro de Escolas de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina– 8º ENEAU, evento apoiado pelo CAU/SC.

Responsável	Melina Marcondes
Comunicado	Informou que a conselheira suplente Carla Back participará do evento representando o CAU/SC. O assessor especial Antônio Couto informou que a assessoria de comunicação do CAU/SC se propôs a gravar o evento para trazer o conteúdo para discussão da comissão CEF

Responsável	Melina Marcondes
Comunicado	Informou que a presidência do CAU/SC concedeu apoio institucional à aula magna da Ermínia Maricato em comemoração aos 40 anos do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina. A aula ocorrerá no dia 05 de março de 2018 na UFSC.

Responsável	Melina Marcondes
--------------------	------------------

**Comunicado**

Informou que o CAU/BR descadastrou o curso de Arquitetura e Urbanismo da AVANTIS por não apresentar mais arquiteto e urbanista como coordenador do curso.

Informou que não poderemos negar o registro aos egressos e sugeriu à CEF que poderiam ser feitas ações de conscientização nas instituições de ensino sobre a importância dos cursos Arquitetura e Urbanismo terem coordenadores da área.

Informou que estão sendo estudadas pelo CAU/BR formas de garantir que as coordenações dos cursos de Arquitetura e Urbanismo sejam de profissionais da área.

Responsável

Melina Marcondes

Comunicado

Em resposta ao encaminhamento da CEF da última reunião: "a comissão solicitou parecer jurídico sobre a possibilidade do CAU realizar convênios com instituições de ensino para realizar ações de estímulo à formação profissional continuada.", a assessoria trouxe a sugestão do jurídico de apresentar à comissão a Portaria Normativa nº007/2017 do CAU/SC que "regulamenta e disciplina o processamento das propostas de ofertas de descontos ou benefícios aos Arquitetos e Urbanistas, apresentadas por entidades ou empresas, públicas ou privadas, que não envolvem repasse financeiro entre as partes, e dá outras providências.", que considera ofertas de descontos por parte de empresas e entidades que envolvem cursos de pós-graduação e de capacitação. A comissão entendeu que o questionamento foi respondido.

Responsável

Melina Marcondes

Comunicado

Informou que a CEF/BR apresentou resposta à denúncia da CEF/SC sobre um egresso do curso de Arquitetura e Urbanismo da FAMEG que apresentou histórico escolar com carga horária cursada menor às 3.600 horas mínimas estabelecidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

A instrução da CEF/BR é de que a CEF/SC deverá aguardar os esclarecimentos da Secretaria de Regulação do Ensino Superior antes de dar prosseguimento aos processos de registro profissional que apresentarem esse problema e de questionar a coordenação do curso acerca do fato. Além disso, sugeriu que a CEF pedisse esclarecimentos à FAMEG, independentemente de o registro já ter sido deferido.

A CEF/SC pediu para que fosse enviada carta com pedido de esclarecimento à FAMEG sobre o histórico escolar recebido com carga horária menor à estabelecida na DCN.

ORDEM DO DIA**1****Planejamento das ações para 2018****Fonte**

CEF

**Relator**

CEF

A CEF fez as seguintes considerações sobre seus projetos:

- Prêmio TCC: o termo de referência de 2017 deverá ser revisto e aprimorado para que haja uma padronização da nomenclatura dos arquivos dos trabalhos recebidos, necessidade percebida no 5º Prêmio TCC.

Além disso, serão levantados dados sobre concursos de inovações pedagógicas, premiando professores, para que seja promovido em conjunto com o 6º Prêmio TCC.

Em relação a exposição itinerante nas Escolas de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina dos trabalhos premiados no 5º Prêmio TCC, a comissão entendeu que a ação deve ser mantida, sendo que deverá ser reavaliado o formato, como por exemplo, quantas pranchas expostas e como deslocá-las entre as instituições. Além disso, deverão ser consultadas quais Escolas teriam interesse.

Encaminhamento

- CAU nas Escolas – consideraram importante o projeto aproximar o CAU dos estudantes de arquitetura e urbanismo durante o curso, não somente na formatura. Consideraram uma boa forma de aproximação realizar conversas com os estudantes dentro das disciplinas do curso de Arquitetura e Urbanismo que tratem de legislação profissional.

Assim, será necessário fazer um levantamento das disciplinas que tratam de ética e de legislação profissional nos cursos de SC.

Os temas a serem tratados nas visitas e as instituições a serem atendidas serão tratadas até a próxima reunião da CEF. As contribuições dos membros da CEF serão coletadas via a ferramenta digital GOOGLE FORMS.

- Encontro de coordenadores de curso: deverão ser consultadas as CEF/RS e CEF/PR para alinhar o planejamento deste projeto a ser desenvolvido de forma conjunta.

- KIT Novos Arquitetos e Urbanistas: os conselheiros consideraram o valor do projeto muito baixo para a confecção de pen drive aos formandos. Além disso, ficaram preocupados em entregar um pen drive com informação estanque aos formandos, levando em conta que os normativos do CAU estão em constante atualização. Assim, consideraram a possibilidade de hospedar as informações aos formandos num sítio eletrônico a ser consultado por meio de um QR CODE adesivado a um material impresso do CAU, o "Manual do Arquiteto e Urbanista" desenvolvido pelo CAU/BR.

2**Homologação de registro de diplomado no País****Fonte**

GERTEC - REGPF

Relator

CEF

EncaminhamentoHomologação de registros DEFINITIVOS: DELIBERAÇÃO 003/2018
Homologação de registros PROVISÓRIOS: DELIBERAÇÃO 004/2018



3	Análise de registro de diplomado no exterior
Fonte	GERTEC
Relator	CEF
Encaminhamento	<p>Foi analisada a solicitação de registro protocolada sob nº 615226/2017 e deliberou-se pela recomendação ao CAU/BR do deferimento do registro profissional DEFINITIVO de Yael Jesica Gossis, CPF 013.883.309-54, com título de ARQUITETO E URBANISTA. Solicitando atenção da CEF-CAU/BR para verificar se o formato do documento de identificação apresentado pela requerente atende ao disposto na Resolução nº26 CAU/BR, e suas alterações. - DELIBERAÇÃO 005/2018</p> <p>Foi designada a conselheira Gabriela Pereira para relatar a solicitação de registro profissional de diplomado no exterior protocolada no SICCAU sob nº 528962/2017.</p>

EXTRA PAUTA

1	Publicação dos trabalhos premiados no 5º Prêmio TCC no Anuário de Arquitetura de Santa Catarina
Fonte	CEF
Relator	Coordenadora Arq Jaqueline Andrade
Encaminhamento	<p>A comissão mostrou interesse na publicação do resultado do 5º Prêmio TCC no Anuário de Arquitetura de Santa Catarina, com avaliação positiva quanto ao custo informado pela Assessoria Especial.</p> <p>Verificar a possibilidade de publicação nas revistas: Arquitetura e Construção e AU, pois geralmente abrem espaços para novos profissionais e graduandos.</p>

2	Convocação da antiga Gestão da CEF
Fonte	CEF
Relator	Jaqueline Andrade
Encaminhamento	<p>A CEF solicitou a convocação de pelo menos um conselheiro membro da composição 2017 da CEF/SC, com a intenção de receber um relato crítico das propostas para 2018, alinhando ideias e garantindo a continuidade dos projetos planejados para 2018.</p> <p>A ex-coordenadora da CEF, a arq. e urb. Kátia Cristina Lopes de Paula foi consultada por telefone e colocou-se à disposição em participar da próxima reunião da CEF.</p>

3	Diplomas acadêmicos que informam que foi concedido título de Arquiteto e Urbanista, ao invés de bacharelado.
Fonte	CEF
Relator	Jaqueline Andrade

**Encaminhamento**

A CEF solicitou um levantamento dos diplomas recebidos pela Gerência Técnica nos pedidos de registro profissional para que a comissão possa definir uma estratégia junto às Instituições de Ensino.

Além disso, destacar em informes técnicos sobre o momento em que o bacharel em Arquitetura e Urbanismo recebe o título profissional, conforme o artigo 5º da Lei 12.378/2010.

Jaqueline Andrade
Coordenador

Gabriela Morais Pereira
Coordenador-Adjunto

Diego Daniel
Membro Suplente

Melina Valença Marcondes
Assessor

Fernando Volkmer
Assessor